

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 514

DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.926,10 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), e dá outras providências".

O Povo do Município de Vale do Paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento em vigor, exercício financeiro de 2006, no valor de **R\$ 21.926,10 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir discriminada:

07 - Secretária Municipal de Saúde.

10.303.1014.2020.0000 - Suporte Profilático e Terapêutico - Fortalecimento ao Atendimento Terapêutico - Medicamentos dos Grupos de Hipertensão, Diabetes, Asma e Rinite.

33.90.30.00 - Material de Consumo , R\$ 1.926,10

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 21.926,10

Art. 2º - A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos proveniente do Ministério da Saúde - Autorizado pela Portaria número 430/GM de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal